



DECRETO Nº 7.000/14 DE 24/04/14

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 45.862;

Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55, §2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 981,06m² (novecentos e oitenta e um metros e seis centímetros quadrados), localizado na Servidão, a 34,30m da Rua Coronel Pedro Carlos, no bairro São Sebastião, município de Campos Novos, de propriedade de Luiz Carlos Teles Gonçalves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 459.834.459-87, e sua esposa Noeli Gonçalves, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 870.831.839-53; matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 24.386, possuindo as seguintes confrontações:

I - Ao **NORTE**: com Lorimar Vitor Melotti em 13,65m + com Joverci de Oliveira e Ronei dos Santos Oliveira em 14,05m;

II - Ao **SUL**: com Alcides Ferreira da Silva em 11,87m + com Herdeiros de Lidoíno Tesser numa extensão de 14,90m;

III - Ao **LESTE**: com uma Servidão em 36,24m;

IV - Ao **OESTE**: com Elisangela Rietta em 20,00m + com Osvaldo Fresk em 16,30m.



Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas, com as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 507,51m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: com Lorimar Vitor Melotti em 13,65m + com Joverci de Oliveira e Ronei dos Santos Oliveira em 14,05m;

Ao Sul : com a área remanescente em 26,62m;

A Leste: com uma Servidão em 18,12m;

A Oeste: com Elisangela Rietta em 3,57m + com Osvaldo Fresk em 16,30m.

Área do Lote 02: 473,55m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: com o lote nº 01 em 26,62m;

Ao Sul: com Alcides Ferreira da Silva em 11,87m + com Herdeiros de Lidoíno Tesser em 14,90m;

A Leste: com a Servidão em 18,12m;

A Oeste: com Elisangela Rietta em 16,43m.

Art. 3º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
24 de abril de 2014.


Nelson Cruz
Prefeito Municipal